

EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024

Dispõe sobre o procedimento de Diálogo Competitivo Simplificado a ser observado na apresentação de propostas referente a objetos de desenvolvimento de sistemas educacionais de aprendizagem, elaboração de matrizes educacionais, tecnologias educacionais no âmbito do desenvolvimento científico, pesquisa e capacitação, nos termos Estatuto Social.

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO PROCEDIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8. DO PROCEDIMENTO DO DIÁLOGO COMPETITIVO
9. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

PREÂMBULO

EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.684.416/0001-31, com sede administrativa à Avenida Antônio Olímpio de Moraes, nº 338, sala 1002, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-005, disponível pelo e-mail contato@ipgc.com.br, vem por meio deste EDITAL DO PROCEDIMENTO DE DIÁLOGO COMPETITIVO apresentar as condições e premissas para a seleção de PARCEIROS, com fins de desenvolvimento científico nas áreas de difusão do ensino técnico e capacitação educacional a gestores nos eixos tecnológicos do 5º itinerário Formativo da Base Nacional Comum Curricular.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo chamar pessoas jurídicas de direito privado interessadas na apresentação de novas tecnologias educacionais, visando o desenvolvimento do processo formativo técnico e profissional de adolescentes, com foco em sua preparação para o mercado de trabalho e desenvolvimento de competências técnicas.
- 1.2. Este procedimento, embora inspirado na modalidade de diálogo competitivo prevista na Lei 14.133/2021, não se confunde com ela. O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, sendo pessoa jurídica de direito privado, não está sujeito ao dever de licitar. Portanto, este procedimento simplificado rege-se exclusivamente pelas regras estabelecidas neste Edital, e não pelas disposições da Lei 14.133/2021.
- 1.3. Para a participação neste procedimento, deverão ser observados os dispositivos constantes do presente Edital de Diálogo Competitivo e seus anexos, os quais prevalecerão sobre quaisquer outras normas ou regulamentos externos.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar interessados para participar do Diálogo Competitivo nº 01/2024, visando a apresentação de propostas de parcerias com o IPGC nestas áreas, conforme especificação técnica em lotes do item 9:
 - 2.1.1. Infraestrutura tecnológica;
 - 2.1.2. Conectividade via satélite;
 - 2.1.3. Plataforma de aprendizagem online;
 - 2.1.4. Materiais pedagógicos digitais.
- 2.2. Os interessados podem participar de um ou mais lotes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Não poderão participar deste certame as pessoas jurídicas:
 - 3.1.1. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público;
 - 3.1.2. Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.1.3. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.1.4. Sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 3.1.5. Incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 3.1.6. Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 3.1.7. Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar do presente Diálogo Competitivo deverão encaminhar sua manifestação de interesse, exclusivamente por meio eletrônico, até às 12h do dia 8 de agosto de 2024, para o e-mail dijur@ipgc.com.br.
- 4.2. Não haverá classificação das manifestações de interesse. Todos os interessados que se manifestarem e atenderem às exigências deste Edital poderão participar do certame.
- 4.3. Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar:
 - 4.3.1. Habilitação do representante legal, mediante:
 - 4.3.1.1. Procuração com poderes expressos para a prática dos atos necessários, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que comprove seus poderes para outorga; ou
 - 4.3.1.2. Estatuto ou contrato social atualizado e registrado, bem como alterações posteriores, que comprovem os poderes de administração e uso da firma ou denominação social.
 - 4.3.2. Qualificação completa do interessado, incluindo:
 - 4.3.2.1. Nome ou razão social;
 - 4.3.2.2. Identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade);
 - 4.3.2.3. Endereço físico e eletrônico;
 - 4.3.2.4. Telefones de contato;
 - 4.3.2.5. CNPJ.
- 4.4. Cada interessado se fará representar por pessoa devidamente munida de credenciais, que poderá intervir nas fases do Diálogo e responderá, para todos os efeitos, pela representada.

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. A documentação da proposta de solução deverá ser entregue pelo e-mail dijur@ipgc.com.br até o dia 08 de agosto de 2024, às 12 horas, indicando no assunto o número do presente edital : EDITAL

DE DIÁLOGO COMPETITIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024

5.2. A documentação apresentada será objeto de análise pela Comissão do Diálogo Competitivo Simplificado nº 01/2024, devendo toda a documentação apresentada em conjunto em único documento, devendo a proposta conter índice para localização da documentação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de **habilitação jurídica** aos interessado deverá apresentar os seguintes documentos em ordem:

6.1.1 ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou documentos equivalentes, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrados no órgão competente;

6.1.2 documento de identificação dos sócios.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A qualificação técnica operacional e profissional do interessado deverá ser comprovada durante a realização da sessão de diálogo, fazendo parte da solução e comprovação de capacidade técnica.

8. DO PROCEDIMENTO DO DIÁLOGO COMPETITIVO SIMPLIFICADO

8.1. Demonstrada a capacidade individual do interessado durante sua fase de qualificação, mediante informações e documentos necessários previstos no presente instrumento convocatório, dar-se-á início ao respectivo diálogo.

8.2. Não há óbice que as propostas iniciais dos interessados sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade do IPGC em função do diálogo mantido com a comissão especial coordenada pela Diretora Renata Lemos.

8.3. Poderão participar da fase de diálogo os interessados habilitados que preencheram os requisitos mínimos de qualificação técnica, estabelecidos no instrumento convocatório.

8.4. O projeto oferecido pelos interessados será aceitável, mediante a apresentação de propostas técnicas que atendam o Termo de Referência e apresente viabilidade econômica alinhada a soluções inovadoras que proporcionem maior reaproveitamento de recursos, acessibilidade para toda e qualquer pessoa portadora de necessidades especiais, preservando a segurança dos usuários.

8.5. O diálogo competitivo ocorrerá no dia 08 de agosto de 2024, às 14h, com o interessado na R. Rio de Janeiro, 471 - 19º andar - Centro, Belo Horizonte - MG, 30160-040 , na filial do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades.

8.6. A fase do diálogo ocorrerá em único dia conforme item anterior, devendo o interessado apresentar

proposta com os itens descritos no Termo de Referência anexado.

8.7. O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções, ou quando concluir que não houve solução apta a atender às necessidades que o IPGC esposou no instrumento convocatório.

8.8. A fase de julgamento da proposta é restrita aos licitantes habilitados e qualificados, sendo assim, os interessados que enviarem dentro do prazo estipulado no item 8.7.

9. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS OBJETOS

9.1. LOTE 1 - INFRAESTRUTURA:

- Os equipamentos disponibilizados as a service devem atender às seguintes especificações mínimas:
- Deve possuir 1 (uma) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T Conforme Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab;
- A interface deverá ser Full-Duplex, auto sensing com conector RJ45 fêmea e implementar mecanismos de autoconfiguração;
- A interface deverá suportar o padrão IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at e fonte externa 12vdc;
- Deve possuir consumo máximo de 14W;
- Deve possuir botão ou entrada para Reset;
- Deve vir acompanhado de kit para montagem em teto ou parede;
- Deve suportar temperatura de operação entre 0° a 40°;
- Deve suportar operação sob umidade entre 10% e 90% RH sem condensamento;
- Deve possuir Led para indicar status de funcionamento;
- Características Wireless
- Deve ser do tipo dual band implementando Rádio de 2.4Ghz e Rádio de 5Ghz com operação simultânea de ambos;
- Deve implementar no mínimo 1200Mbps sobre o rádio 5Ghz;
- Deve implementar no mínimo 574Mbps sobre o rádio de 2.4Ghz;
- Deve possuir no mínimo 2 (duas) antenas internas omnidirecional com ganho de 4dBi para 2.4Ghz;
- Deve possuir no mínimo 2 (duas) antenas internas omnidirecional com ganho de 5dBi para 5Ghz; Deve possuir potência de transmissão conforme FCC: <25dBm (2.4GHz), <25dBm (5GHz);
- Deve possuir potência de transmissão conforme CE:<20dBm (2.4GHz), <23dBm (5GHz);
- Deve implementar os padrões E IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax;
- Deve permitir a associação de no mínimo 1.000 (mil) usuários;
- Deve possibilitar a criação de no mínimo 8 SSIDs por banda;
- Deve permitir atrelar o SSID a uma Vlan (Tagged Vlan);

- Deve suportar criptografia WEP, WPA/WPA2/WPA3-Personal/Enterprise;
- Deve suportar QoS (WMM);
- Deve implementar MU-MIMO;
- Deve implementar Mesh;
- Deve implementar Beamforming;
- Deve implementar Airtime Fairness;
- Deve implementar Band Steering;
- Deve implementar Rate limit para controle de banda por SSID;
- Deve implementar Load Balance para ambientes de alta densidade;
- Deve implementar agendamento de reinicialização;
- Deve possuir detecção de Rogue APs;
- Deve implementar IEEE 802.1x;
- Deve implementar Captive Portal;
- Deve possibilitar a utilização de captive portal externo e autenticação via Radius;
- Deve possibilitar a criação de senhas de acesso para visitantes individuais com configuração de duração de conexão através da controladora;
- Deve implementar a varredura e selecionar o melhor canal de modo automático;
- Deve ser fornecido controlador compatível com Access Point e todas as licenças de operação;
- Deve ser possível desabilitar o Led do Access Point;
- Deve suportar gerenciamento centralizado através de ferramenta de gerenciamento do próprio fabricante a fim de garantir melhor interoperabilidade e acesso aos recursos;
- Deve ser do mesmo fabricante da Controladora a fim de garantir a interoperabilidade;
- O fabricante do produto indicado deve estar listado no relatório do Gartner – Magic Quadrant for Wired and Wireless LAN Access Infrastructure, publicado em novembro de 2022 -. O relatório Gartner – Magic Quadrant é uma representação gráfica das atividades do mercado tecnológico em um determinado período e fornece uma relação dos agentes mais relevantes do mercado;
- Deve ser homologado pela Anatel;
- Deve possuir certificação CE e FCC;
- Deve ser RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) Compliance;
- O produto ofertado, deverá ser novo e sem uso anterior;
- Deve acompanhar o produto todos os itens para seu pleno funcionamento como fonte, kit para montagem em teto ou parede, manuais e licenças de software. disponibilização de estrutura de equipamentos para sala de aula será realizada na modalidade as a service.
- Disponibilização de estrutura de equipamentos para sala de aula na modalidade as a service.

9.2. LOTE 2 - CONECTIVIDADE

- O link de acesso Internet Banda Larga deve ser provido através de uma constelação global de Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO);
- Deve ter cobertura em todo território do Maranhão, disponível em toda a sua área geográfica, sem necessidade de comunicação prévia, ou qualquer intervenção adicional desta, para mudança de localidade;
- A capacidade provida deverá em sua integralidade ser dedicada a tráfego corporativo, devendo ser priorizada em relação ao tráfego de assinantes do varejo.
- Serviço dedicado ao uso corporativo com velocidade mínima de 100Mbps de download e 40Mbps de upload;
- Disponibilidade mensal maior ou igual a 95%;
- Latência máxima de até 300ms;
- Franquia de, pelo menos, 150GB mês;
- Suportar IPV4 e IPV6;
- Suportar QoS e deve ser passíveis de priorização de tráfego na rede a qualquer momento;
- Suportar criptografia AES-128;
- Possuir alimentação de 110/220AC;
- Suportar temperatura de operação de até 50°C ou mais;
- Possuir grau de proteção mínima IP56.
- Fornece conectividade com rede local no padrão Ethernet, por meio de interface Gigabit Ethernet e conector RJ-45;
- Antena de Alta Performance para Comunicação com o Satélite de Órbita Baixa.
- A visada mínima será de 140°
- Suporta permanecer em área externa de edificação (Outdoor) e resiste a intempéries.
- Disponibilização de um portal de informações customizado onde podem ser acessadas informações através da WEB, dados referentes ao gerenciamento de falhas, monitoração de tráfego e gestão para Satélite de Baixa Órbita – de performance (desempenho) da rede e/ou equipamentos. O acesso será feito via internet e utilizando-se um navegador web padrão.
- Será disponibilizado no portal recurso de monitoração de Falhas, Qualidade e Desempenho com: Alarmes de queda do link (up/down), monitoração de desempenho, taxa de transferência de download em Mbps, taxa de transferência de upload em Mbps, perda aproximada de pacotes; representação da qualidade do sinal atual, volume de dados trafegado (em GB).

9.3. LOTE 3 - SERVIÇOS PEDAGÓGICOS EM AMBIENTE VIRTUAL

- Estrutura de uso web por navegar, onde os alunos possam ter acesso à plataforma, conteúdos e exercícios além da sala de aula em qualquer lugar, sem a necessidade de instalação de nenhum software adicional;
- Todos os recursos devem estar em conformidade com o padrão de acessibilidade WCAG, Nível 2.1 AA;
- Deve suportar legendas multilíngue no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- A plataforma a ser implantada deve ter a capacidade de ser dimensionada verticalmente e horizontalmente;
- Deve ser compatível com a LGPD;
- Suportar múltiplos tipo de conteúdo;
- Possuir ferramentas de mensageria e anúncios;
- Suporte para MOOCs (Massive Open Online Courses);
- Deve possuir APIs e vários endpoints para troca de dados com serviços externos, permitindo integrações com sistemas de terceiros;
- Possuir sistema de login por biometria facial para alunos e professores;
- Suportar verificação de identidade via SMS para usuários sem câmera;
- Deve possuir interface intuitiva de fácil utilização;
- Possuir perfis de usuários e dashboards personalizados;
- Deve suportar ser utilizada por celular com todas as funcionalidades;
- Deve possuir App (aplicativo) para telefones IOS e Android;
- Acesso deve ser por ferramentas de login único (SSO – Single sign-on);
- Permitir cursos específicos para convidados;
- Sistema para que os professores possam registrar a presença dos alunos em cada aula;
- Possuir ferramenta para capturar e registrar o tempo real que os alunos passam assistindo a vídeos e navegando pelo conteúdo do curso;
- Possuir sistemas para medir o tempo de visualização e atividade do aluno;
- Relatórios detalhados sobre o tempo de sessão para cada aluno;
- Relatórios de presença integrados ao sistema de análise;
- Suporte para plugins e extensões (XBlocks);
- Possuir ferramentas para tornar o conteúdo acessível a todos os alunos (Acessibilidade);
- Campos de perfil de usuário personalizados/obrigatórios e opcionais;
- Permitir que instrutores e ou professores possam ser atribuídos a um subconjunto de alunos;

- Os cursos devem poder ser parcialmente disponibilizados para acesso de convidados;
- Possibilidade de geração de certificados em massa;
- Os relatórios do usuário devem estar disponíveis por curso e podem ser baixados no formato CSV;
- Deve possuir no mínimo relatórios de: Matrícula do curso, desempenho do curso, relatório de respostas e avaliações, relatório de pesquisas, relatório de uso e relatório de acesso;
- Ter controle de pré-requisitos para um curso;
- Acesso baseado em senha/código de inscrição;
- Monitoramento do progresso conforme medido pelas notas e pela conclusão de cada um dos componentes do curso;
- Possuir boletim de notas centralizado;
- Os gestores devem ser capazes de inscrever alunos em lote em um curso por uma lista de e-mails ou nomes de usuário;
- Os cursos devem possuir exames de admissão e ser configurados para que apenas os alunos aprovados no exame possam acessar o curso;
- Permitir que os alunos escolhidos se auto matriculem em um curso;
- Permitir autenticação de terceiros por integração a diferentes tipos de provedores, como SAML, OAuth 2.0 (Facebook, Google, Microsoft, LinkedIn);
- Possuir busca em todo o conteúdo por palavra-chave ou filtro;
- Permitir que os alunos possam adicionar marcadores pessoais a unidades de curso específicas;
- Controle de progressão de conteúdo e vídeos podendo possuir critério de dependência e impedindo o avanço do curso sem a conclusão de etapa anterior;
- Permitir que os alunos possam adicionar notas pessoais a componentes específicos do curso;
- Possuir área de fórum de discussões. Os participantes do curso podem se envolver em discussões ativas, que podem ser organizadas como parte de uma unidade do curso e como discussões em todo o curso;
- Possuir notificações do fórum para alunos por e-mail ou mensagens, quando os comentários são postados;
- Possuir páginas Wiki para serem usadas para artigos, resumos de cursos, perguntas frequentes e informações específicas das unidades e componentes;
- As notas do aluno e a conclusão de cada atividade no curso devem ser rastreáveis e ser vista pelo aluno e/ou instrutores com barras de progressão indicativas;
- Deve ser capaz de emitir certificações de curso e possuir modelos editais e customizáveis;
- Permitir gestão de múltiplos conteúdos por equipes de ensino distintas e simultaneamente;
- Permitir mais de um autor por conteúdo;
- Deve ser possível organizar o conteúdo por seção e subseção;

- Possibilidade de revisão antes da publicação de conteúdo;
- Capacidade de publicação de conteúdo de forma agendada;
- Definição de datas e prazos para visualização de conclusão de determinado curso, aula ou conteúdo;
- Possibilitar a criação de conteúdo em HTML5;
- Ter sistema de streaming de vídeo nativo e capacidade de inclusão de vídeos de Youtube ou outras plataformas de streaming;
- Suportar eventos/webinars ao vivo + salas de aula virtuais e comunicações em tempo real com sistema de autenticação;
- Permitir incorporação de conteúdo externo adicional aos cursos;
- Suporte a SCORM;
- Deve ser provedor de LTI e consumidor de LTI (interoperabilidade de ferramentas de aprendizagem);
- Plataforma deve suportar a criação de bibliotecas de conteúdo e o sorteio aleatório de conteúdo de uma biblioteca em um curso; Possibilitar a criação de avaliações de múltipla escolha, questões abertas, respostas numéricas, imagem clicável, correspondência visual - arraste e solte;
- Possibilidade de envio de arquivos para responder questões ou envio de trabalhos acadêmicos;
- Possuir componente para criar e configurar diferentes tipos de avaliação de respostas abertas;
- Possuir exibição de feedback e solução de problemas para facilitar o aprendizado em questões erradas pelo aluno;
- Sistema de controle de correção;
- Criação de banco de perguntas usando biblioteca de conteúdo permitindo criar avaliações aleatórias nos cursos;
- Possuir sistema de notas manuais ou automatizadas pelo sistema;
- Possuir sistema para criação de enquetes e apresentação de resultado agregado por conteúdo;
- Permitir que os alunos enviem ideias ou exemplos e os listem em paredes de texto, nuvens de palavras ou visualizações semelhantes;
- Deve possuir sistema de comunicação em massa e por curso;
- Notificação do aluno;
- Os cursos podem ser segmentados em várias organizações ou vários catálogos de cursos.

9.4. LOTE 4 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

- Materiais fornecidos de forma digital, com a diagramação necessária para manter a qualidade caso haja necessidade de impressão.

- Análise das ementas sugestivas para arcabouço de produção dos eixos temáticos de gestão e negócios; informação e comunicação; turismo, hospitalidade e lazer;
- Adequação das ementas e organização pedagógica a partir do 5º itinerário da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Publique-se.

Cumpra-se.

Divinópolis, na data da assinatura.

DocuSigned by:

Caio Costa Perona

20AE1C97A758401...

Caio Costa Perona

Diretor Jurídico do IPGC

DocuSigned by:

Leonardo Luiz Dos Santos

78388F0E454E4B4...

Leonardo Luiz dos Santos

Diretor Presidente do IPGC

Certificado de conclusão

ID de envelope: 0DA352F103084586A439F9CD4BFCFA24

Estado: Concluído

Assunto: Assinar Edital de Dialogo Competitivo

Envelope de origem:

Página do documento: 11

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Iniciais: 0

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Autor do envelope:

Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades

Rua Rio de Janeiro, nº471, 19º andar

Belo Horizonte, MG 30160-040

formulario.juridico@ipgc.com.br

Endereço IP: 177.85.83.218

Controlo de registos

Estado: Original

05/08/2024 13:51:52

Titular: Instituto de Planejamento e Gestão de

Cidades

formulario.juridico@ipgc.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Caio Costa Perona

caio.perona@ipgc.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:
Caio Costa Perona
20AE1C97A758401...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.85.83.218

Carimbo de data/hora

Enviado: 05/08/2024 13:52:41

Visualizado: 05/08/2024 13:54:57

Assinado: 05/08/2024 13:55:09

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 12/03/2024 13:03:04

ID: dc8648e2-f4be-4f86-b0c3-e7c29cc45ab0

Leonardo Luiz Dos Santos

leonardo.santos.oscip@ipgc.com.br

Diretor Presidente

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Leonardo Luiz Dos Santos
78388F0E454E4B4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.85.83.218

Enviado: 05/08/2024 13:52:42

Visualizado: 05/08/2024 13:58:24

Assinado: 05/08/2024 13:58:45

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	05/08/2024 13:52:42
Entrega certificada	Segurança verificada	05/08/2024 13:58:24
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	05/08/2024 13:58:45
Concluído	Segurança verificada	05/08/2024 13:58:45

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: contato@ipgc.com.br

To advise INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at contato@ipgc.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to contato@ipgc.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to contato@ipgc.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC during the course of your relationship with INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC.